



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 01 de outubro de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 052/2021

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Considerando os termos do Processo nº 25.547/2021, através do qual a Sra. Joice da Silva refere uma perda de terreno no seu Lote de Matrícula 33.930 no "Loteamento 10 de Abril", em virtude de um desmoronamento de terreno nos fundos do imóvel, e também do teor de Parecer Jurídico 51/2021 do Adv. Carlos Rafael Mallmann, apresentamos o Projeto de Lei que autoriza o Município a desafetar uma área de 32,20m² (trinta e dois metros e vinte decímetros quadrados) da Matrícula 33.931.

Anexamos a esta Mensagem Justificativa, para apreciação de V. Sas., o teor do Parecer Jurídico antes referido e também o Mapa das áreas em questão faz parte doo Projeto de Lei em questão.

Sem mais, contando com a aprovação de V.Sas. para com este Projeto de Lei, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=30653316000143, OU=presencial,
CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.01 17:20:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO 51/2021

PROCESSO 25.547/2021

Dispensa de Licitação

Vem a esta assessoria requerimento da Sra. Joice da Silva, solicitando a possibilidade de ampliação de seu imóvel. Segundo relato, ela fora beneficiária do programa minha casa minha vida, e sua residência a qual fora beneficiária teve parte do Terreno desmoronado. Informa que a prefeitura fizera a contenção da área, entretanto ela acabou perdendo dois metros de seu terreno em função do ocorrido. Assim requer que seja autorizado o uso de 2 metros do terreno da prefeitura ao lado do seu.

Quanto ao mérito, vislumbro a possibilidade desde que de interesse da administração e com a devida autorização legislativa.

Assim, ao Sr. Prefeito para manifestação e caso positiva, ao setor de engenharia para delimitação da área e croqui.

Imigrante 23 de setembro de 2021.

**CARLOS
RAFAEL
MALLMANN**
Carlos Rafael Mallmann
OAB/RS 69.179

Assinado digitalmente por CARLOS RAFAEL
MALLMANN
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=1-04000000000000000000, OU=Provedor1,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=CARLOS RAFAEL MALLMANN
Raiz: Eu sou o root deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.23 14:52:26 -03'00'
Formato: X.509 | 10.1.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI nº 052/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR PARTE DE IMÓVEL PÚBLICO NO LOTEAMENTO “10 DE ABRIL” E DOAR PARA JOICE DA SILVA, PROPRIETÁRIA DO LOTE DE MATR. 33.930 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área de 32,20 m² (trinta e dois metros e vinte decímetros quadrados) junto à área da Matrícula 33.931 (Área Verde) do Loteamento “10 de Abril” e doar para Joice da Silva, CPF nº 029.720.140-90, proprietária do Lote de Matrícula 33.931.

§ 1º - A área referida no caput deste artigo será doada à proprietária deste lote em virtude de a mesma ter perdido uma área equivalente devido à existência de talude, sarjeta e servidão pluvial nos fundos da sua casa, conforme demonstra o Mapa que constituem anexo da presente Lei.

Art. 2º - As despesas cartoriais serão custeadas pelo Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

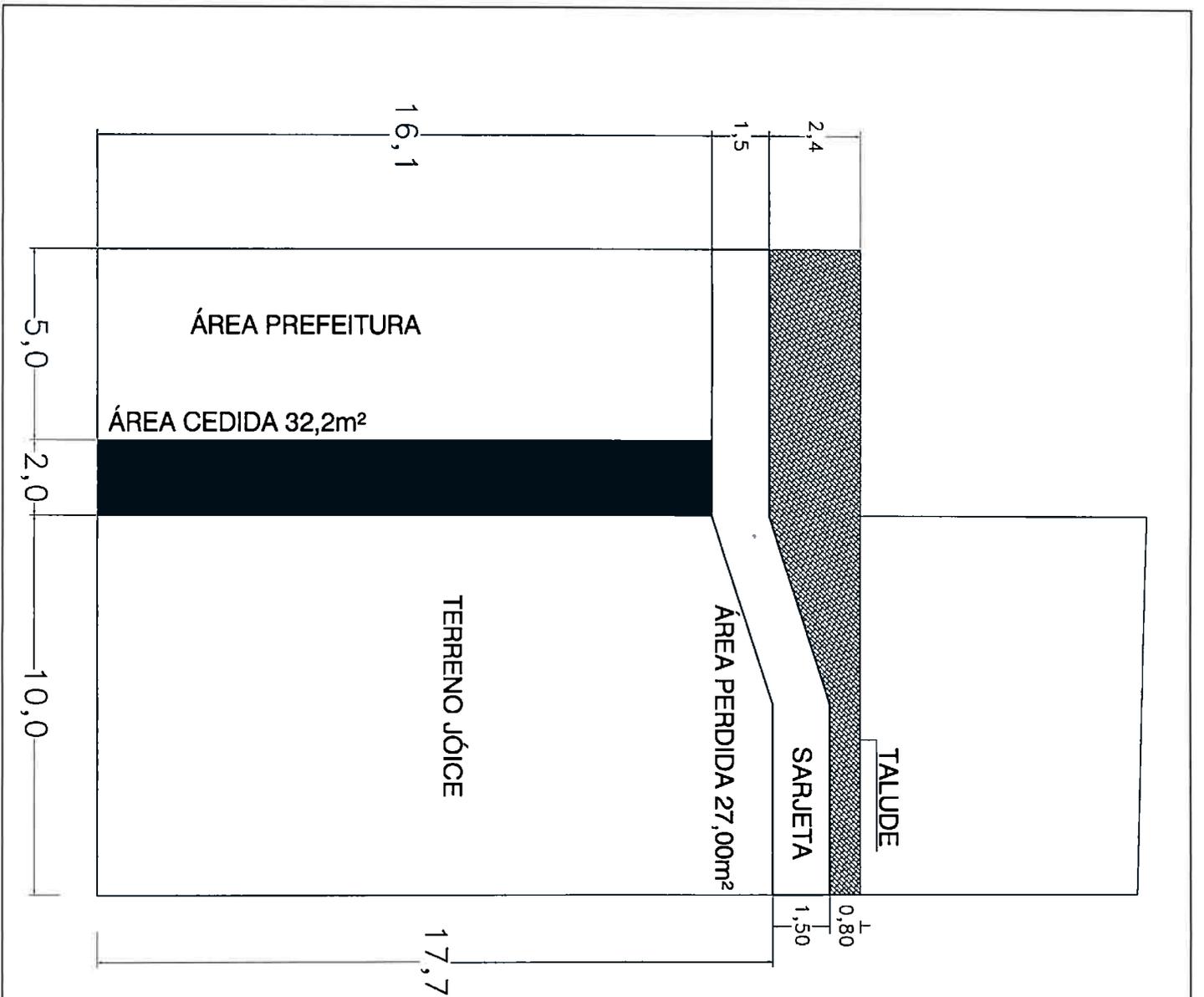
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 01 de outubro de 2021.

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.01 17:22:37-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGRANTE	
MÓDULO TERRENO JÓICE DA SILVA	
PROFESSOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGRANTE	ENGENHEIRA CLAUDIA JOSÉ DUARTE CREMATS / 16820
ASSINANTE	
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO - ÁREA CEDIDA	
TÍTULO	DATA DE DEB. DA LULA - LOTTAMENTO 10 DE ABRIL
TÍTULO	2005/2014
TÍTULO	QUAL/NOV/2001
TÍTULO	VER CORRE